ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CNPJ 08.109.126/0001-00
FONE (0xx84) 3405-2716 TELEFAX (84) 3405-2717 (www.prefeituradecurraisnovos.com.br)

Lei nº 1.812 de 14 de novembro de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR UM BEM DE USO ESPECIAL DE CARACTERIZAÇÃO **"CRECHE"**, NO TERRENO LOCALIZADO NO PROSSEGUIMENTO DA RUA PROFª. NAIR COSTA E CONFLUÊNCIA COM A RUA ELIAS FERNANDES E AV. CÂNDIDO DANTAS DE ARAÚJO, BAIRRO SANTA MARIA GORETE, CURRAIS NOVOS.

O **Prefeito em exercício do Município de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Currais Novos, autorizado a construir o bem público de uso especial do município de caracterização "CRECHE", em terreno não edificado considerado bem público de uso comum do povo situado no prosseguimento da Rua Profª Nair Costa, em confluência com a Rua Elias Fernandes e Av. Cândido Dantas de Araújo, contíguo ao Ginásio de Esportes "O Geraldão", encravado no Bairro Santa Maria Gorete, na cidade de Currais Novos.

Art. 2º - O terreno a ser utilizado para a construção da "Creche" de que trata esta Lei, tem a área superficial de 567,84 m2 (quinhentos e sessenta e sete vírgula oitenta e quatro metros quadrados, com as seguintes dimensões: 41,60 (quarenta e um metros e sessenta centímetros) pelas fachadas da Rua Profª Nair Costa, 13,65 (treze metros e sessenta e cinco centímetros) pela fachada da Rua Elias Fernandes e 13,65 (treze metros e sessenta e cinco centímetros) pela fachada da Av. Cândido Dantas de Araújo.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, em 14 de novembro de 2007.

José Vilton da Cunha
Prefeito Municipal em exercício

Currais Novos
Crescendo com você

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO 2006